

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 9558/2018
Tipo: Projeto de Lei: 5037/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 31/10/2018 17:12:23
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo
para promover a concessão de uso de bem público
municipal.

Processo: 9558/2018
Tipo: Projeto de Lei: 5037/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 31/10/2018 17:12:23
Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo
para promover a concessão de uso de bem público
municipal.

PROJ

**Dispõe sobre a autorização ao
Poder Executivo para promover
a concessão de uso de bem
publico municipal.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover à concessão de uso de bem público municipal, localizado na Av. Vitória nº 2552, Bento Ferreira, próprio para exploração de "Painel Eletrônico" tamanho 6x4 m ou 6x2m, através de procedimento licitatório e publicação de edital de concorrência que possibilite a participação de todos os possíveis interessados.

§ 1º. O espaço do bem público municipal que será utilizado, será o espaço suficiente para instalar um "Painel Eletrônico" que medirá 6,00mx4,00m ou medirá 6,00mX2,00m perfazendo respectivamente uma área de 24,00m² ou de 12,00 m² e será instalado no terreno discriminado neste artigo que é constituído de uma área total de 3.366,77m².

§ 2º. O espaço do bem público será utilizado para divulgação no "Painel Eletrônico" dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da SEMOHAB, bem como ainda, de todas as ações, procedimentos, aquisições, contratações e trabalhos que forem desenvolvidos pela SEMOHAB e também conteúdos publicitários da empresa contratada, quer seja, contratos celebrados entre a contratada e terceiros, desde que não tenham conteúdos que venham a ferir os princípios que norteiam a Administração Pública.



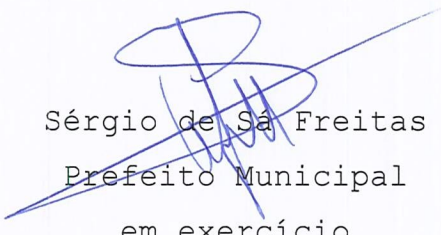
Processo	Folha	Rubrica
9558	02	R

Art. 2º. A concessão de uso de bem publico municipal constante do Art. 1º, poderá ser atribuída a pessoas jurídicas desde que devidamente constituídas e registradas na forma da lei e ainda preencha os requisitos que forem exigidos no procedimento licitatório e no edital de concorrência.

Art. 3º. A concessão de uso do bem público constante do Art. 1º deverá ocorrer com a previsão de repasse financeiro ao Município de Vitoria, por força do que dispõe o Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de outubro de 2018.


Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.3104997/17



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9558	03	

Mensagem nº 45

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de V.Ex^a. e dos dignos Pares, o Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo promover a concessão de uso de bem público municipal.

Com a finalidade de dar publicidade e transparência aos processos de aquisições e contratações deste Município, a Secretaria de Obras e Habitação, o presente Projeto de Lei tem por finalidade firmar parceria com pessoa jurídica de direito privado, do ramo de publicidade, implantando um "Painel Eletrônico" com as informações dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, da SEMOHAB, contendo a divulgação de todas as ações, os procedimentos, as aquisições, as contratações e os trabalhos que forem desenvolvidos pela SEMOHAB, e, também, conteúdos publicitários da empresa contratada, quer seja, contratos celebrados entre a contratada e terceiros, desde que não tenham conteúdos que venham a ferir os princípios que norteiam a Administração Pública.

Resta evidente que, esta comunicação visual via "Painel Eletrônico" será uma ferramenta importante para fazer com que os investimentos realizados com o erário cheguem ao conhecimento do público alvo, quer seja, a população e os empresários que desejam participar dos futuros certames licitatórios.

Conforme pode ser constatado, esta concessão de uso deva ser precedida de procedimento licitatório e publicação de

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9558	04	8

Mens.045-18- fls. 2 -

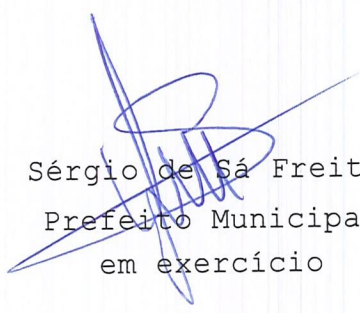
Prefeitura Municipal de Vitória

edital de concorrência, momento em que irá possibilitar a participação de todos os interessados.

Ressalto que, o presente Projeto de Lei, à concessão, não se dará na forma gratuita, mas sim através de repasse financeiro para o Município de Vitória, isto à luz do disposto no Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Face ao exposto, conto com a costumeira atenção para aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

Vitória, 30 de outubro de 2018


Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.3104997/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9558	05	8

Para a deliberação

Em: 31/10/2018

Larissa Dessaune

 Assistente Administrativo
Matr.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 01/11/2018

DIRETOR

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em 01/11/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 06/11/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 07/11/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 08/11/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
 PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
 ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) JUSTIÇA
- 2) Finanças
- 3) Políticas Várias
- 4)

EM 13/11/18

SECRETARIA DAS COMISSÕES

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
 para designar Relator, nesta data.
 Em, 19/11/18
CANCELADO
 Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
 (Serviço de Apoio às Comissões) até
20/11/18
CANCELADO
 Secretaria do S.A.C.

DESIGNO PARA RELATAR NA
 COMISSÃO DE JUSTIÇA
 EM, 20/11/18 *Armando Gordini*
Leonil
 PPS
CANCELADO

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
 Serviço de Apoio às Comissões até
30/11/18
 Secretaria do S.A.C.

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
 para designar Relator, nesta data.
 Em, 11/02/19
 Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
 Serviço de Apoio às Comissões até
13/02/19
 Secretaria do S.A.C.
Graci R.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei 5037/2018 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 9558/2018.

Palácio Atílio Vivácqua,

Matéria : Requerimento de Urgencia 5037/2018
Autoria : Davi Esmael

Reunião : 4ª Sessão Ordinária
Data : 12/02/2019 - 17:16:39 às 17:18:07
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:17:54
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:17:17
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:17:51
30	Leonil	PPS	Sim	17:16:43
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:17:01
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:17:04
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:17:22
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:16:48
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:16:52
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:17:26
25	Virginia Brandão	PPS	Sim	17:16:48
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:16:50

Totais da Votação	SIM 12	NÃO 0	TOTAL 12
-------------------	-----------	----------	-------------

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Matéria : Requerimento de Urgencia 5037/2018
Autoria : Davi Esmael

Reunião : 4ª Sessão Ordinária
Data : 12/02/2019 - 17:16:39 às 17:18:07
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:17:54
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:17:17
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:17:51
30	Leonil	PPS	Sim	17:16:46
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:17:01
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:17:04
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:17:22
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:16:48
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:16:52
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:17:26
25	Virginia Brandão	PPS	Sim	17:16:48
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:16:50

Totais da Votação:

SIM 12
NÃO 0

TOTAL 12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço
Público e Redação.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 13/02/2009

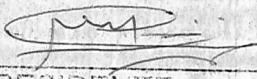
[Assinatura]
Presidente

Matéria : CCJ Projeto de Lei nº 5037/2018

Reunião : 5ª Sessão Ordinária
Data : 13/02/2019 - 18:08:06 às 18:11:55
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:11:19
30	Leonil	PPS	Sim	18:11:42
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:11:39
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:11:06
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:11:18
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:11:20

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	6	0	6



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Finanças

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 13/02/2009

Presidente

Matéria : CF Projeto de Lei nº 5037/2018

Reunião : 5ª Sessão Ordinária
Data : 13/02/2019 - 18:13:08 às 18:13:56
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presenças : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:13:40
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:13:48
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:13:32
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:13:45
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:13:41

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Políticas Urbanas

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 13/02/2019

Presidente

Matéria : CPU Projeto de Lei nº 5037/2018

Reunião : 3ª Sessão Ordinária
Data : 13/02/2019 - 18:16:02 às 18:25:05
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:24:08
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:24:22
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:24:39

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 13 / 02 / 20 19

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Padre Rindich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 15 / 02 / 20 19

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 5037/2018

Reunião : 5ª Sessão Ordinária
 Data : 13/02/2019 - 18:56:38 às 18:57:16
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:56:45
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:56:51
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:56:47
30	Leônir	PPS	Sim	18:57:04
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:56:49
9	Max da Mata	PSDB	Sim	18:57:04
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:56:40
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:56:44
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:56:42
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:56:58
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:56:43
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:56:54
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	18:57:07
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:56:40

Modais da Votação:

SIM
14

NÃO
0

TOTAL
14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

OF.PRE. AUT. Nº 355

Vitória, 18 de Fevereiro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.135/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 5037/2018**, de autoria do Prefeito Luciano Rezende, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Felix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 9558/2018 - CMV/DEL

Processo **935582/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data: 22/02/2019 Hora 13:59
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 355/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.135

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 5037/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para promover a concessão de uso de bem público municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover à concessão de uso de bem público municipal, localizado na Av. Vitória nº 2552, Bento Ferreira, próprio para exploração de "Painel Eletrônico" tamanho 6x4m ou 6x2m, através de procedimento licitatório e publicação de edital de concorrência que possibilite a participação de todos os possíveis interessados.

§ 1º. O espaço do bem público municipal que será utilizado, será o espaço suficiente para instalar um "Painel Eletrônico" que medirá 6,00mx4,00m ou medirá 6,00mx2,00m perfazendo respectivamente uma área de 24,00 m² ou de 12,00 m² e será instalado no terreno discriminado neste artigo que é constituído de uma área total de 3.366,77m².

§ 2º. O espaço no bem público será utilizado para divulgação no "Painel Eletrônico" dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da SEMOHAB, bem como ainda, de todas as ações, procedimentos, aquisições, contratações e trabalhos que forem desenvolvidos pela SEMOHAB e também conteúdos publicitários da empresa contratada, quer seja, contratos celebrados entre a contratada e terceiros, desde que não tenham conteúdos que venham a ferir os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 2º. A concessão de uso de bem público municipal constante do Art. 1º, poderá ser atribuída a pessoas jurídicas desde que devidamente constituídas e registradas na forma da lei e ainda preencha os requisitos que forem exigidos no procedimento licitatório e no edital de concorrência.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Art. 3º. A concessão de uso do bem público constante do Art. 1º deverá ocorrer com a previsão de repasse financeiro ao Município de Vitória, por força do que dispõe o Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

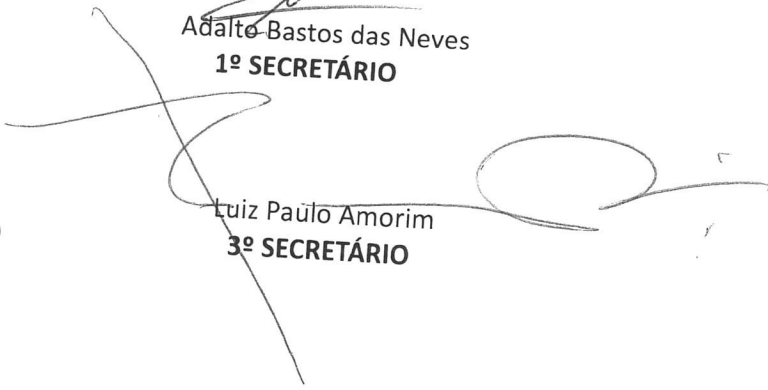
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de Fevereiro de 2019.


Cléber Felix
PRESIDENTE


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

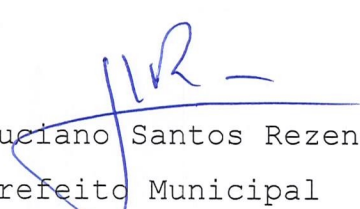
SEGOV/085

Vitória, 25 de fevereiro de 2019

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.383, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.135/19, referente ao Projeto de Lei nº 5037/2018, de autoria deste Poder Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 904/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 18/03/2019 13:20:52
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionada a Lei 9.383, anexa o Autógrafo de Lei 11.135/19, referente ao Projeto de Lei 5037/2018, de autoria deste Poder Executivo.

Exmo.Sr.

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

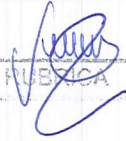
Nesta

Ref.Proc.921270/19

9558/18



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 07 / 03 / 19
 RUBENECA

LEI N° 9.383

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para promover a concessão de uso de bem publico municipal.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover à concessão de uso de bem público municipal, localizado na Av. Vitória nº 2552, Bento Ferreira, próprio para exploração de "Painel Eletrônico" tamanho 6x4m ou 6x2m, através de procedimento licitatório e publicação de edital de concorrência que possibilite a participação de todos os possíveis interessados.

§ 1º. O espaço do bem público municipal que será utilizado, será o espaço suficiente para instalar um "Painel Eletrônico" que medirá 6,00mx4,00m ou medirá 6,00mX2,00m perfazendo respectivamente uma área de 24,00m² ou de 12,00m² e será instalado no terreno discriminado neste artigo que é constituído de uma área total de 3.366,77m².

§ 2º. O espaço do bem público será utilizado para divulgação no "Painel Eletrônico" dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, da SEMOHAB, bem como ainda, de todas as ações, procedimentos, aquisições, contratações e trabalhos que forem desenvolvidos pela SEMOHAB e também conteúdos publicitários da empresa contratada, quer



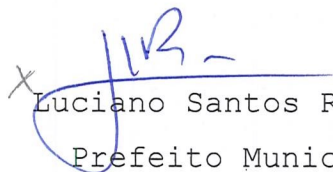
seja, contratos celebrados entre a contratada e terceiros, desde que não tenham conteúdos que venham a ferir os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 2º. A concessão de uso de bem público municipal constante do Art. 1º, poderá ser atribuída a pessoas jurídicas desde que devidamente constituídas e registradas na forma da lei e ainda preencha os requisitos que forem exigidos no procedimento licitatório e no edital de concorrência.

Art. 3º. A concessão de uso do bem público constante do Art. 1º deverá ocorrer com a previsão de repasse financeiro ao Município de Vitória, por força do que dispõe o Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de fevereiro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.921270/19

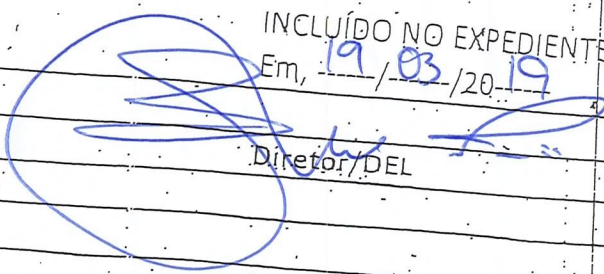


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

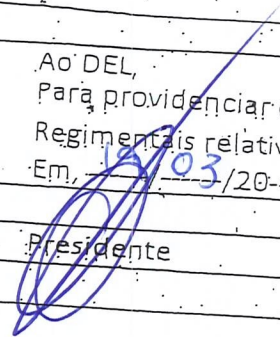
Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.383
Em, 19/03/2019

Funcionário VINÍCIUS GRILLO

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 19/03/2019


Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 19/03/2019


Presidente

ARQUIVADO
Em, 09/04/2019
